



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 433

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 12' DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

DECRETO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO N.º 032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vicentina,MS, e,

CONSIDERANDO a necessidade de o Administrador Público estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar nº. 101, de 02 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo setor contábil e financeiro do Município, dado o fechamento do exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente da Prefeitura Municipal de Vicentina, no período de 13 de dezembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, será exclusivamente interno, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 12 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal